



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1128-2016

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de adequar as atividades e a estrutura das unidade organizacionais existentes para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1128/2016;

RESOLVE, por unanimidade, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 264/2016 que *ad referendum* do Tribunal Pleno, disciplinou a criação de setores no âmbito da biblioteca, conforme abaixo transcrito:

"Art. 1º - Criou o Setor de Arquivo e o Setor de Biblioteca no âmbito deste Regional;

Art. 2º - Reorganizou a estrutura da Seção de Biblioteca e Gestão Documental, tornando vinculados e subordinados a esta o Centro de Memória e Cultura, o Setor de Arquivo e o Setor de Biblioteca;

Art. 3º Remanejou e alterou a nomenclatura da função comissionada FC-03 - Chefe do CEMOC, vinculada ao Centro de Memória e Cultura, para o Setor de Arquivo, conforme quadro constante do Anexo I;

Art. 4º Remanejou e alterou a nomenclatura da função comissionada FC-04 - Setor de Zeladoria, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, para o Centro de Memória e Cultura, conforme quadro constante do Anexo I;

Art. 5º Remanejou e alterou a nomenclatura da função comissionada FC-03 - Apoio Técnico, vinculada à Seção de Biblioteca e Gestão Documental, para o Setor de Biblioteca, conforme quadro constante do Anexo I.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 25/04/2016 14:25:41 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EA494255AB.2E867143B2.EBA1257BDC.1C3A3DA5A9

ANEXO I**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

Situação atual	Quantidade	Situação nova	Quantidade
CJ-02 - Coordenador	01	CJ-02 - Coordenador	01
FC-04 - Setor de Acomp. de Serviços e Manutenção de Equipamentos	01	FC-04 - Setor de Acomp. de Serviços e Manutenção de Equipamentos	01
FC-04 -Setor de Zeladoria	01	-	-
TOTAL	03	TOTAL	02

CENTRO DE MEMÓRIA E CULTURA

Situação atual	Quantidade	Situação nova	Quantidade
FC 3- Chefe do CEMOC	01	FC-04 - Chefe do CEMOC	01
TOTAL	01	TOTAL	01

SETOR DE ARQUIVO

Situação atual	Quantidade	Situação nova	Quantidade
-	-	FC-03 - Chefe do Setor de Arquivo	01
TOTAL	0	TOTAL	01

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E GESTÃO DOCUMENTAL

Situação atual	Quantidade	Situação nova	Quantidade
FC-05 - Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental	01	FC-05 - Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental	01
FC-03 -Apoio Técnico	01	-	-
TOTAL	02	TOTAL	01

SETOR DE BIBLIOTECA

Situação atual	Quantidade	Situação nova	Quantidade
-	-	FC-03 - Chefe do Setor de Biblioteca	01
TOTAL	0	TOTAL	01